



**PROCESSO N.º:** 25.394-4/2018  
**ASSUNTO:** REQUERIMENTO  
**PRINCIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
**INTERESSADO:** ALEXANDRE RUSSI  
**ADVOGADA:** DEBORA SIMONE ROCHA FARIA - OAB/MT 4.198  
**RELATOR:** CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

### DECISÃO

Trata-se de Requerimento formulado pelo Sr. Alexandre Russi, por intermédio da advogada, Dra. Débora Simone Rocha Faria, inscrita na OAB/MT n.º 4.198, visando prorrogar o prazo para a apresentação da manifestação de defesa, nos autos da Representação de Natureza Interna n.º 21.046-3/2018, justificando o recebimento de cópia do processo somente no dia 26/07/2018.

É o Relatório.

Decido.

Tendo em vista o princípio constitucional do devido processo legal e ante a existência de justo motivo, com observância do parágrafo único, do artigo 17, da Resolução Normativa 24/2014 deste Tribunal de Contas, DEFIRO o pedido formulado e PRORROGO o prazo, por 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, com base no artigo 89, inciso I, da Resolução Normativa n.º 14/2007.

Notifique-se o Requerente acerca da presente decisão.

Após, encaminhe-se este Requerimento à G. C. P. Diligenciados para que se promova a sua juntada nos autos da Representação de Natureza Interna n.º 21.046-3/2018.

Por fim, permaneçam os autos neste Setor para aguardar manifestação ou para a certificação de decurso do prazo ora deferido.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 27 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO**

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

